



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.746, de 28 de outubro de 2015.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.322, de 27 de outubro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

02 - Prefeitura Municipal de Ubá
02 07 - Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01 – Fundo Municipal de Saúde

10 305 1316 0.074 – Subvenção Social Sociedade Ubaense de Proteção dos Animais – SUPA
Fonte: Saúde

3350 43 – Subvenções Sociais
Ficha: 922 - Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 - Prefeitura Municipal de Ubá
02 07 - Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 1313 2.078 – Manutenção Atividade Atenção Primária da Saúde

3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 0721 - Valor – R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de outubro de 2015.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças